

PESSOA COLETIVA

A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e impõe às Seguradoras do ramo Vida o dever de identificação dos seus Clientes, comprovando o conhecimento das informações seguintes.

Assim, cumprindo as obrigações acima indicadas, agradecemos o favor de V. Exa. preencher, de forma integral, o questionário abaixo, anexando a documentação solicitada no final do documento, e devolver para um dos seguintes endereços:

VICTORIA – Seguros de Vida, S.A.

Morada: Av. da Liberdade, n.º 200, 1250-147 Lisboa

E-mail: gest.parceiros@victoria-seguros.pt

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CLIENTE (CAMPOS OBRIGATÓRIOS)

1. Denominação Completa:

2. Objeto social: 3. País de constituição:

4. Morada da sede:

5. Morada da sucursal ou estabelecimento estável (se aplicável):

6. Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC):

7. Número de Identificação Fiscal estrangeiro (se aplicável):

8. Código CAE /Classificação das Atividades Económicas), código de setor institucional ou outro código de natureza semelhante, quando exista:

9. Telefone: 10. E-mail:

Não Autoriza Autoriza o envio de documentação relativa à gestão contratual por e-mail

Não Autoriza Autoriza o envio de documentação relativa à gestão contratual por telefone

WEBDOC.PESSOA COLETIVA.04.19

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS TITULARES (CAMPOS OBRIGATÓRIOS)

11. Identidade dos titulares de participações no capital e nos direitos de votos de valor igual ou superior a 5 %:

Nome: NIF/NIPC:

Nome: NIF/NIPC:

Nome: NIF/NIPC:

Nome: NIF/NIPC:

Nome: NIF/NIPC:

12. Identidade dos titulares do órgão de administração ou órgão equivalente, bem como de outros quadros superiores relevantes com poderes de gestão:

Nome: NIF/NIPC:

Nome: NIF/NIPC:

Nome: NIF/NIPC:

Nome: NIF/NIPC:

Nome: NIF/NIPC:



PESSOA COLETIVA

3. INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFICIÁRIOS EFETIVOS ¹ (CAMPOS OBRIGATÓRIOS)

13. Identidade dos beneficiários efetivo (se aplicável):

Nome:	<input type="text"/>	NIF/NIPC	<input type="text"/>
Nome:	<input type="text"/>	NIF/NIPC	<input type="text"/>
Nome:	<input type="text"/>	NIF/NIPC	<input type="text"/>
Nome:	<input type="text"/>	NIF/NIPC	<input type="text"/>
Nome:	<input type="text"/>	NIF/NIPC	<input type="text"/>

¹ Consideram-se beneficiários efetivos das entidades societárias as seguintes pessoas:
 a) A pessoa ou pessoas singulares que, em última instância, detêm a propriedade ou o controlo, direto ou indireto, de uma percentagem suficiente de ações ou dos direitos de voto ou de participação no capital de uma pessoa coletiva;
 b) A pessoa ou pessoas singulares que exercem controlo por outros meios sobre essa pessoa coletiva;
 c) A pessoa ou pessoas singulares que detêm a direção de topo, se, depois de esgotados todos os meios possíveis e na condição de não haver motivos de suspeita: i) Não tiver sido identificada nenhuma pessoa nos termos das alíneas anteriores; ou ii) Subsistirem dúvidas de que a pessoa ou pessoas identificadas sejam os beneficiários efetivos.

4. PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS (PEP) ² (CAMPOS OBRIGATÓRIOS)

14. O representante do Cliente ou o beneficiário efetivo exerce ou exerceu, nos últimos 12 meses, algum cargo público ou político?

Não Sim Quais? Em que País?

15. É familiar de uma Pessoa Politicamente Exposta?

Não Sim Qual o cargo exercido? Em que País?

Grau de parentesco:

16. É sócio, associado ou parceiro de negócios de uma Pessoa Politicamente Exposta?

Não Sim Qual o cargo exercido? Em que País?

Nome da entidade:

² «Pessoas politicamente expostas», as pessoas singulares que desempenham, ou desempenharam nos últimos 12 meses, em qualquer país ou jurisdição, as seguintes funções públicas proeminentes de nível superior:
 i) Chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, designadamente ministros, secretários e subsecretários de Estado ou equiparados;
 ii) Deputados;
 iii) Juizes do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal de Contas, e membros de supremos tribunais, tribunais constitucionais e de outros órgãos judiciais de alto nível de outros estados e de organizações internacionais;
 iv) Representantes da República e membros dos órgãos de governo próprio de regiões autónomas;
 v) Provedor de Justiça, Conselheiros de Estado, e membros da Comissão Nacional da Proteção de Dados, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Conselho Superior de Defesa Nacional, do Conselho Económico e Social, e da Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
 vi) Chefes de missões diplomáticas e de postos consulares;
 vii) Oficiais Gerais das Forças Armadas em efetividade de serviço;
 viii) Presidentes e vereadores com funções executivas de câmaras municipais;
 ix) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais, incluindo o Banco Central Europeu;
 x) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos e entidades administrativas independentes, qualquer que seja o modo da sua designação;
 xi) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de entidades pertencentes ao setor público empresarial, incluindo os setores empresarial, regional e local;
 xii) Membros dos órgãos executivos de direção de partidos políticos de âmbito nacional ou regional;
 xiii) Diretores, diretores-adjuntos e membros do conselho de administração ou pessoas que exercem funções equivalentes numa organização internacional.

5. DOCUMENTAÇÃO (CAMPOS OBRIGATÓRIOS)

Anexar:

- Cópia válida do(s) documento(s) de identificação do(s) titular(es);
- Cópia válida do(s) documento(s) de identificação do(s) beneficiário(s) efetivo(s);
- Cópia do documento contendo o Número de Identificação da Pessoa Coletiva (NIPC) ou equiparável;
- Cópia do contrato social;
- Em caso de representação, anexar o documento que habilita a agir em representação da pessoa coletiva.

WEBDOC.PESSOA COLETIVA 04.19



PESSOA COLETIVA

6. DECLARAÇÃO (CAMPOS OBRIGATÓRIOS)

De acordo com a legislação em vigor, os dados recolhidos e aqueles que vierem a ser fornecidos em sede de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, serão processados e armazenados informaticamente, sendo utilizados nas relações contratuais com a VICTORIA e seus subcontratados, podendo ser comunicados a entidades terceiras para efeitos de comunicação obrigatória às autoridades e na realização de estudos estatísticos, inquéritos de mercado e/ou viabilização da execução dos contratos.

Declaramos que as respostas são exatas, verdadeiras e completas.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Representante (s) legais com poderes para o ato

Nome legível: _____

 Assinatura

Nome legível: _____

 Assinatura

Nome legível: _____

 Assinatura

WEBDOC.PESSOA COLETIVA.04.19

